



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - Bertolinia-Plauí
E-mail: prefbertolinia@gmail.com

APROVADO
07.09.2021
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 017 /2021

DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente, em favor da Prefeitura Municipal de Bertolinia, destinado ao atendimento da Lei Federal 14.113/20, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Bertolinia – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município e demais disposições legais, em especial Lei Federal 14.113/2020, Portaria Interministerial MEC 04/2021 de 29/06/2021, Lei 4.320, Art. 40, faz saber, que a Câmara Municipal de Bertolinia – PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, ao Poder Executivo Municipal, promover atualizações e ou inclusões que se façam necessárias na LDO, PPA e LOA visando garantir a compatibilidade das peças orçamentárias, para o exercício de 2021, adicionar no Orçamento Programa Municipal – Lei Nº 402/2020, sancionada em 09/12/2020, o montante de R\$ 218.556,28 (duzentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) destinados as ações do FUNDEB, referente a Complementação – VAAT (Valor Aluno/Ano Total).

Art. 2º - A Unidade Orçamentária 02.06.02 – FUNDEB, incluirá no Orçamento Programa vigente através de Decreto do Poder Executivo criando os seguintes Elementos de Despesa, conforme demonstrado abaixo:

Órgão	02.06 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária	02.06.02 – FUNDEB	
Função de Governo	12 – Educação	
SubFunção	361 – Ensino Fundamental	
Programa de Governo	1023 – Ampliação de Órgãos Públicos	
Projeto Atividade	1029 – Construção, Ampliação e Recuperação de Escolas Municipais	
Elemento:	R\$	Fonte de Recursos
4.4.90.51 – Obras e Instalações	16.500,00	129

Órgão	02.06 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária	02.06.02 – FUNDEB	
Função de Governo	12 – Educação	
SubFunção	361 – Ensino Fundamental	
Programa de Governo	1161 – Ensino Fundamental	
Projeto Atividade	2081 – Manutenção e Encargos c/ o Ensino Fundamental Fundeb Administrativo	
Elemento:	R\$	Fonte de Recursos

Decubi
07.09.2021
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - Bertolândia-Piauí
E-mail: prefbertolinia@gmail.com

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	16.500,00	129
---	------------------	------------

Órgão	02.06 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária	02.06.02 – FUNDEB	
Função de Governo	12 – Educação	
SubFunção	365 – Educação Infantil	
Programa de Governo	1162 – Ensino Infantil	
Projeto Atividade	2084 – Manutenção e Encargos c/ o Ensino Infantil – Fundeb Magistério	
Elemento:	RS	Fonte de Recursos
4.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00	129

Órgão	02.06 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária	02.06.02 – FUNDEB	
Função de Governo	12 – Educação	
SubFunção	361 – Educação Fundamental	
Programa de Governo	1161 – Ensino Fundamental	
Projeto Atividade	2082 – Manutenção e Encargos c/ o Ensino Fundamental – Fundeb Magistério	
Elemento:	RS	Fonte de Recursos
4.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.556,28	129

TOTAL	RS 218.556,28	
--------------	----------------------	--

Art. 3º - A cobertura das despesas elencadas acima no Art.2º, ou seja o valor de R\$ 218.556,28 (duzentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), será coberto através de previsão da receita incluída no Orçamento Programa vigente no Código de Receitas Correntes, com ingressos de acordo com a Lei Federal 14.113/2020 conforme demonstrado abaixo:

- 1.7.1.9.09.11 – Transferência de Complementação da União Fundeb – Fonte de Recursos 129.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – PI, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal